CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LEI Nº. 51/2025

SÚMULA: Altera disposições de Lei municipal nº. 33/2017, que alterou disposições da Lei municipal nº. 23/2005.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO ***EXECUTIVO MUNICIPAL*** *EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,*

L E I

Art. 1º - Ficam criadas vagas de estacionamento para veículos, às pessoas com deficiência no Município de Apucarana.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na lei municipal nº. 33, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da presidência, 8 de abril de 2025.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

JCSS/AL.